



RESOLUÇÃO N.º 007/05

*Atualiza o valor da Hora Técnica
dos profissionais em Administração.*

O Presidente do **Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CRA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934 de 22 de dezembro de 1967, a Resolução Normativa CFA n.º 264, de 6 de março de 2002 (Código de Ética do Administrador), e conforme estabelece o art. 39, XXIV do Regimento, e

CONSIDERANDO as normas instituídas pela Resolução Normativa CRA/RS n.º 004/92, de 20/4/92, alterada pela de n.º 014/92, de 31/12/92;

CONSIDERANDO os índices do IGP-M/FGV acumulados da inflação desde a vigência da Resolução CRA/RS n.º 012/03, de 22/12/03;

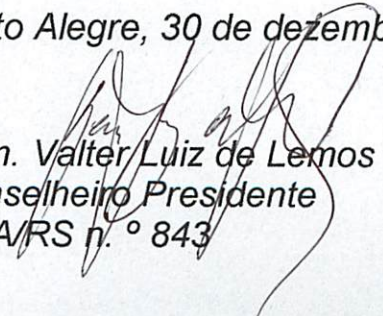
CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na Sessão Plenária do dia 19 de dezembro de 2005, Ata n.º 027/05.

RESOLVE:

Art. 1º - O valor da Hora Técnica (HT) de honorários profissionais para o Administrador, é fixado em R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), como piso mínimo, a contar de 1º de janeiro de 2006,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2005.


Adm. Valter Luiz de Lemos
Conselheiro Presidente
CRA/RS n.º 843